

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2019
LEI N.º 70/2018, DE 31 DE DEZEMBRO

As Grandes Opções do Plano integram o seguinte conjunto de compromissos e de políticas:

- a) Qualificação dos Portugueses - menos insucesso, mais conhecimento, mais e melhor emprego;
- b) Promoção da inovação na economia portuguesa - mais conhecimento, mais inovação, mais competitividade;
- c) Valorização do território;
- d) Modernização do Estado;
- e) Redução do endividamento da economia; e
- f) Reforço da igualdade e da coesão social.

Do âmbito do primeiro compromisso – qualificação dos portugueses - destacam-se as seguintes medidas:

- √ Concretizar a medida “Contrato-geração” assente em incentivos à contratação simultânea e sem termo de jovens desempregados ou à procura do primeiro emprego e de desempregados de longa e muito longa duração;
- √ Dar continuidade à agenda de combate à precariedade e de promoção de um maior equilíbrio nas relações laborais, reforçando a aposta na dinamização da contratação coletiva e reduzindo o recurso excessivo a contratos a prazo, falso trabalho independente e outras formas atípicas de trabalho;
- √ Implementar, neste âmbito, um apoio transitório à conversão de contratos de trabalho a termo em contratos sem termo;
- √ Concretizar medidas de apoio ao regresso de emigrantes, no sentido de fazer face às necessidades de mão-de-obra que hoje se fazem sentir em alguns setores da economia portuguesa, reforçando a criação de emprego, o pagamento de contribuições para segurança social e o combate ao envelhecimento demográfico.

Inscreve-se ainda neste compromisso a promoção de competências digitais (Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030 – Portugal INCoDe.2030) que se norteiam pelos seguintes eixos e medidas:

- √ Inclusão: com a generalização a todos os locais e camadas da população do acesso às tecnologias digitais;
- √ Educação: formação das camadas mais jovens através do reforço de competências digitais em todos os ciclos de ensino e de aprendizagem ao longo da vida;

- √ **Qualificação:** mediante capacitação profissional da população ativa, dotando-a dos conhecimentos necessários à integração num mercado de trabalho que depende do crescimento de competências digitais;
- √ **Especialização:** tendo em vista a qualificação do emprego e a criação de maior valor acrescentado na economia, reforçando a oferta de cursos técnicos superiores profissionais nesta área, bem como a formação graduada e pós graduada de cariz profissional;
- √ **Investigação:** garantindo as condições para a produção de novos conhecimentos e a participação ativa em redes de programas internacionais de I&D.

Da componente valorização do território destacam-se as seguintes medidas inscritas na dimensão valorização do interior:

- √ **Reforço dos mecanismos de transferências de serviços públicos para o interior;**
- √ **Localização no Interior de estruturas operacionais de formação e de comando de forças e serviços de segurança e proteção civil;**
- √ **Incentivos à mobilidade geográfica, em particular de funcionários públicos;**
- √ **Redução do IRC em função dos postos de trabalho criados com conexão a territórios do interior, bem como outras medidas fiscais que potenciem o investimento no interior;**
- √ **Reforço dos benefícios fiscais ao investimento no Interior;**
- √ **Programa de Capacitação de Investimento para o Interior, incluindo uma Linha de Apoio Específica para o Interior para Projetos Empresariais de Interesse Estratégico;**
- √ **No âmbito da reprogramação do Portugal 2020, criar uma programação de concursos para os territórios do Interior para apoiar 1700 milhões de euros de investimento empresarial;**
- √ **Regime complementar de redução de taxas de Portagem para os veículos afetos ao transporte de mercadorias em vias do interior, com o acréscimo de desconto para as empresas situadas nesses territórios.**

Na dimensão da economia circular, resiliente e neutra em carbono, perspetiva-se a consolidação e a análise a novos instrumentos de apoio financeiro à Economia Circular e a promoção de ações relativas às novas (re)utilizações a dar aos resíduos; medidas de promoção do uso eficiente do plástico e a divulgação dos primeiros resultados do trabalho em curso das Agendas Regionais de Economia Circular.

Destaca-se também a conclusão do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2015, na sequência de consulta pública e o Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 e o cumprimento das metas de redução de emissões que lhe sejam associadas.

Nesse contexto o Fundo Ambiental vê reforçado o seu papel enquanto instrumento de apoio à descarbonização da sociedade com reforço da alocação de receitas com origem na fiscalidade verde que permitem alavancar a sua capacidade de intervenção, designadamente na área da mobilidade e dos transportes, instrumental para assegurar uma trajetória de neutralidade carbónica, promovendo o transporte público e as frotas de baixas emissões.

Na dimensão da sustentabilidade e eficiência na gestão de resíduos o Governo prossegue o incentivo e apoio à investigação e inovação para promover projetos relevantes em domínios como a prevenção e gestão de resíduos, desenvolvendo uma abordagem estratégica com o envolvimento dos diferentes intervenientes, em particular do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE); a continuidade da aplicação dos princípios de autossuficiência e da proximidade para a gestão de resíduos perigosos em território nacional na sequência da prorrogação em 2018, por mais cinco anos, das licenças dos Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos (CIRVER).

Na dimensão do ordenamento do território inscreve-se o desenvolvimento dos Programas Especiais de Ordenamento do Território, com destaque para a conclusão dos Programas da Orla Costeira, para o desenvolvimento dos Programas Especiais de Áreas Protegidas e dos processos relativos ao Parque Nacional e aos restantes 13 Parques Naturais e dos Programas Especiais de Albufeiras de Águas Públicas; a nova estratégia para a produção de cartografia de ocupação do solo (COS) de Portugal, que constitui uma nova política de dados abertos destinada a permitir que o conhecimento desenvolvido pelas entidades públicas seja acessível e utilizável por toda a sociedade; a entrada em vigor do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais que concorre para uma melhor gestão do território, contribuindo para um território mais sustentável, melhor preparado para a utilização do fogo como ferramenta de gestão da paisagem e melhor preparado para reduzir os impactos dos incêndios rurais; e a implementação da Estratégia Nacional do Ar 2020.

Da componente modernização do Estado e no que concerne à intervenção necessária para melhorar a Administração Pública destacam-se os seguintes eixos de intervenção:

√ Valorizar os trabalhadores e o trabalho em funções públicas, criando condições para o refrescamento dos mapas de pessoal, dando perspetivas de desenvolvimento pessoal e profissional aos trabalhadores, com remuneração adequada, formação de qualidade, a possibilidade de adquirir novas competências através de uma experiência profissional rica e

diversificada e com envolvimento na vida dos serviços, numa lógica colaborativa e de partilha de conhecimentos;

√ Desenvolver boas condições de trabalho, para que os trabalhadores públicos sejam os primeiros agentes ativos da melhoria do funcionamento da Administração Pública e estejam mobilizados na prestação de bons serviços e na criação de valor para cidadãos e empresas. Aposta-se assim na melhoria dos ambientes de trabalho, mas também em promover ativamente a segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores, com programas de saúde ocupacional, que desenvolvam uma visão holística dos riscos e uma abordagem eminentemente preventiva, sem descuidar o apoio e o cuidado nas situações de acidente e doença profissional;

√ Melhorar a organização e gestão pública para que contribuam ativamente para a sustentabilidade dos serviços públicos. A Eficiência na gestão e a eficácia na concretização das missões dependem fundamentalmente da boa gestão das pessoas que trabalham nos serviços públicos. Investir-se-á na gestão ao nível micro, de cada local de trabalho para construir bons ambientes de trabalho, produtivos, motivadores e inovadores.

Ainda no âmbito desta componente inscreve-se a simplificação dos serviços públicos de forma a torná-los mais amigáveis para os cidadãos e menos burocráticos, reduzindo encargos administrativos e a melhoria da qualidade legislativa e a redução do *stock* legislativo.

Da capacitação e boa gestão da Administração Pública resulta o esforço de renovação etária dos trabalhadores da Administração Pública decorrente da avaliação global das carências de recursos humanos em todas as estruturas públicas, da administração direta e indireta do Estado; a revisão do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) através da disponibilização da plataforma SIOE+ que visa simplificar a tarefa dos organismos na recolha e carregamento dos dados e constituir-se como um sistema de informação único, transversal e fidedigno, de caracterização das entidades e respetivos recursos humanos; um plano de ação para a efetiva aplicação do direito à segurança e saúde no trabalho nos serviços públicos com especial incidência na formação e sensibilização de dirigentes e trabalhadores e através da implementação de projetos piloto de promoção da saúde ocupacional e de regimes de trabalho que favoreçam a conciliação da vida profissional com a vida pessoal; e a criação e operacionalização de uma rede colaborativa em gestão pública, Rede AP, destinada a racionalizar esforços de gestão e a dinamizar a aplicação de medidas legislativas e gestionárias.

Já na dimensão da descentralização e subsidiariedade como base da Reforma do Estado e na sequência da aprovação da lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais

e para as entidades intermunicipais, o Governo vai aprovar os diplomas que procedam à transferência de competências para os níveis mais adequados, designadamente o nível das freguesias, dos municípios e das comunidades intermunicipais.

No que toca aos municípios enquanto estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade e sem prejuízo da salvaguarda da universalidade das funções do Estado e da devida e comprovada afetação de meios que garantem o seu exercício efetivo, serão descentralizadas competências em múltiplos domínios: saúde, educação, ação social, proteção civil, policiamento, habitação, cultura, estacionamento, promoção turística, captação de investimento e gestão de fundos europeus, infraestruturas portuárias, praias, áreas protegidas, estradas, infraestruturas de atendimento ao cidadão, saúde animal e segurança alimentar e património. Neste contexto, às freguesias podem ser conferidas competências diferenciadas em função da sua natureza, passando a exercer poderes em domínios que hoje lhes são atribuídos por delegação municipal.

Salienta-se ainda a circunstância do Governo pretender dar coerência territorial à administração desconcentrada do Estado; promover a integração de serviços desconcentrados do Estado nas CCDR, dando prioridade à generalização da rede de serviços públicos de proximidade a desenvolver em estreita colaboração com as autarquias locais; e criar unidades móveis de proximidade de modo a assegurar um serviço público de qualidade nos territórios do interior e a promover a utilização assistida de serviços de apoio eletrónico.

E a transferência de competências para órgãos com maior proximidade deve ser acompanhada de uma maior legitimidade democrática desses órgãos, propondo-se a criação de um novo modelo territorial assente nas cinco zonas de planeamento e desenvolvimento territorial, correspondentes às áreas de intervenção das CCDR e a democratização do modelo de organização, através da eleição do órgão executivo por um colégio eleitoral formado pelos membros das câmaras e das assembleias municipais (incluindo os presidentes de junta de freguesia), cuja atividade é acompanhada pelo conselho regional e as funções exercidas em regime de exclusividade com quaisquer outras funções políticas ou administrativas do Estado, ou do setor empresarial de natureza nacional, ou autárquico.

Da componente redução do endividamento da economia destacam-se medidas destinadas a complementar o Programa Capitalizar para agilizar o acesso das PME ao financiamento, para promover a sua capitalização e para reforçar o equilíbrio das estruturas financeiras, bem como

a criar condições que garantam a sobrevivência de empresas consideradas economicamente viáveis, contribuindo para manter a atividade económica e o emprego existente e impulsionando movimentos de reorganização e regeneração destas empresas.

Da componente reforço da igualdade e da coesão social destaca-se o combate à pobreza e desigualdades, a elevação do rendimento disponível nas famílias, a promoção do acesso a bens e serviços públicos de primeira necessidade, articulando as atuações na área da saúde, educação, transportes, água e energia e cultura e por fim a promoção da igualdade e da não discriminação

Destacam-se das ações a desenvolver no âmbito da Estratégia Portugal + Igual as seguintes:

- √ Aposta na aplicação de sistemas de avaliação das componentes das funções nas organizações, como forma de combater a discriminação salarial no cumprimento da nova lei de promoção da igualdade remuneratória por trabalho igual ou de igual valor, apoiando organizações e parceiros sociais nesse processo;
- √ Promoção de medidas de conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, de natureza intersectorial e integrada, em que se inclui a prossecução de debate com os parceiros sociais, de modo a alcançar um compromisso para introduzir, nos instrumentos de contratação coletiva disposições relativas à conciliação;
- √ Desenvolvimento, em articulação com os municípios, de mecanismos de territorialização da Estratégia Portugal + Igual;
- √ Construção e melhoria do Sistema de Estatísticas da Igualdade no INE;
- √ Continuação da implementação da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania no ano letivo de 2018-2019, garantindo a necessária formação dos docentes;
- √ Continuação da implementação e orçamentos com impacto no género, incluindo a apresentação da proposta de lei que institui um relatório anual;
- √ Implementação dos protocolos celebrados para formação de profissionais na área da violência doméstica, designadamente oficiais de justiça, forças de segurança e advogados/as e desenvolvimento de medidas que reforcem o funcionamento da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica.

No que se refere à integração das pessoas ciganas, ao acolhimento e integração de migrantes e refugiados e ao combate à discriminação em razão da origem racial e étnica, destacam-se as seguintes ações:

- √ Continuação do grupo de trabalho para a criação de variáveis étnico-raciais nos Censos 2011;

- √ Revisão da Estratégia Nacional para a Integração das comunidades Ciganas e o lançamento da nova geração (7ª) do Programa Escolhas;
- √ Continuidade de uma política migratória moderna e transversal, de atração e fixação de migrantes, que proporcione uma resposta integrada e mais adequada às dinâmicas migratórias contemporâneas e às necessidades atuais de integração das pessoas migrantes;
- √ Melhoria do sistema de acolhimento e integração de refugiados em Portugal ao nível da reinstalação, recolocação e de pedidos espontâneos de proteção internacional, incluindo os menores estrangeiros não acompanhados, tendo em vista a sua plena integração na sociedade portuguesa.

Acresce que as prioridades de investimento constantes das Grandes Opções do Plano para 2019 são contempladas e compatibilizadas no âmbito do Orçamento do Estado para 2019.

Porto, 03 de janeiro de 2019